



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo

CNPJ: 08.653.610/0001-04

REQUERIMENTO Nº 019/2020

Aprovado em 1ª sessão discussão  
Por unanimidade

dos presentes  
Saída de sessões 30/01/2020

Secretário

Requeiro à Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Gerente Regional da CELPE, Sr. Humberto Lins, para que envide esforços no sentido de regularizar o endereço das unidades consumidoras de energia do Sítio Quanduz, que é distrito de Belém de Maria e, no entanto, encontram-se equivocadamente cadastradas na CELPE como sendo distrito do Município de Bonito, o que necessita ser retificado com a máxima brevidade.

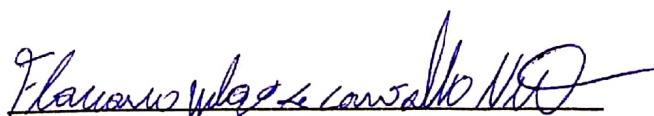
Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Gerente Regional da Celpe, Sr. Humberto Lins.

## JUSTIFICATIVA ORAL

O presente requerimento se justifica em razão da necessidade de ser realizada alteração dos cadastros das unidades consumidoras do Sítio Quanduz, uma vez que, apesar deste fazer parte do Município de Belém de Maria, todas as unidades consumidoras são cadastradas como se aquela localidade integrasse o Município de Bonito, o que não condiz com a realidade geográfica, técnica e legal.

Tal situação reflexivamente, tem causado transtornos aqueles belenenses que precisam obter seus títulos de eleitores, posto que, só podem retirá-los no Município de Bonito em decorrência do erro de cadastro operacionalizado pela CELPE, e que, pelas razões expostas, reclamam imediata retificação.

Belém de Maria (PE), 30 de janeiro de 2020.

  
FLORIANO VELOZO DE CARVALHO NETO

Vereador Requerente